

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

---

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0004/2023**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**, CNPJ N.º 00.639.299/0001-29, com endereço à AVENIDA CÂMARA CASCUDO, 355, RIBEIRA, NATAL/RN, para que se faça as publicações dos avisos das modalidades licitatórias da Nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021), bem como os avisos que vierem a ser regidos ainda pela Lei n.º 8.666/1993, os quais possuam como dotações orçamentárias recursos provenientes de convênios com o Governo Estadual do Rio Grande do Norte e o Governo Federal, no valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

São Fernando/RN, 09 de janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**91B8CF2B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/01/2023. Edição 2946  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>